



Proposição: MSGPL - Mensagem do Executivo
(Projeto de Lei)
Número: 004440/2021
Processo: 8974-00 2021

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de parecer de mensagem vinda do executivo número 4440 que visa a modificar os "critérios de concessão do vale/ticket alimentação, altera a Lei nº 12.321, de 14 de julho de 2011."

O Projeto de lei cumpre os requisitos de competência da propositura da iniciativa, prevista no artigo 30 da Constituição Federal e 171 da Constituição Estadual, por ser temática de interesse local.

Não encontramos vício de iniciativa, inconstitucionalidade ou conflito de legalidade, portanto manifestamos que pela relevância da temática merece ser levado a plenário para debate.

Estamos de acordo ainda com o parecer da Douta Diretoria Jurídica e dos demais vereadores que também reconhecem a constitucionalidade e legalidade deste projeto de lei.

Ainda resta mencionar que em seu conteúdo a proposta vinda do Executivo é muito importante neste momento de calamidade pública a concessão do vale/ticket alimentação para para os servidores da prefeitura que são diagnosticados com a COVID-19 que precisam se afastar realizando o isolamento social.

Assim, compreendemos como CONSTITUCIONAL e LEGAL a demanda proposta por não haver problemas quanto à legalidade de propositura. Liberamos para seguir os próximos trâmites onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 18 de maio de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT